

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA DE MESTRADO INCT/CNPq

EDITAL N.º 44/2021 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas ministrado nesta Instituição, com bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo a seleção de aluno para desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento, vinculado aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) que ocupam posição estratégica no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e a formação de novas redes de cooperação científica interinstitucional de caráter nacional e internacional, dentro do Programa criado pela Portaria MCT N° 429, de 17 de julho de 2008 e reeditado pela Portaria MCTI n° 577, de 4 de junho de 2014.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

A cota de bolsa será destinada ao curso de Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas a partir do dia 26 de maio de 2021, por meio do site www.feevale.br/stricto e ficarão abertas até a seleção do candidato a ser contemplado com a cota de bolsa disponível.

A cota de bolsa tem vigência até janeiro de 2023, sendo este o prazo de finalização da bolsa, independentemente do mês de início das atividades o bolsista no curso de mestrado.

3.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet:**

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso da Graduação* (ou atestado de previsão de conclusão de curso*);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da Graduação*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I e no site do edital;
- e) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- f) **Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica, referentes aos anos de 2016 a 2021) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais (sem limite de data).**

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.
2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 3.2 – f**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término da inscrição, será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem.
3. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.
4. Os documentos dos candidatos não selecionados e dos candidatos selecionados que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio de boleto gerado no final da inscrição ou em agência bancária. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

4 DAS VAGAS

O programa INCT/CNPq oferecerá **01 (uma) vaga de Mestrado** com bolsa do CNPq, a ser implementada no curso de Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas, conforme tema apresentado no quadro abaixo:

| Bolsa | Curso | Objeto de estudo | Orientador |
|--------------|--|---|-------------------|
| 1 | Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas | Preparação e análise de amostras para análise toxicológica forense. | Rafael Linden |

5 DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato deve ter disponibilidade para a realização de disciplinas, conforme grade de disciplinas oferecidas pelo curso em que estiver matriculado, como também atividades experimentais, conforme necessidade do projeto de pesquisa.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises e Toxicológicas instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, bem como de seu acompanhamento no âmbito do Curso, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale.

6.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ELIMINATÓRIA)

A **pontuação dos documentos** será realizada, de acordo com os critérios de seleção divulgados na página do Edital.

6.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Mestrado. A entrevista ocorrerá **por meio de videoconferência**, através de link enviado previamente por e-mail.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: ocorrerá em até dois dias após a realização da entrevista, na página do Edital.

7 DO BENEFÍCIO

Será concedida ao candidato selecionado uma bolsa CNPq modalidade Mestrado – GM, no valor de R\$ 1.500,00. As informações complementares a esta modalidade de bolsa (GM) podem ser encontradas no site do CNPq (www.cnpq.br). O valor será repassado diretamente pelo CNPq ao aluno selecionado conforme Edital e Instrumento contratual específico celebrado com o aluno.

A cota de bolsa tem vigência até janeiro de 2023, sendo este o prazo de finalização da bolsa, independentemente do mês de início das atividades o bolsista.

O beneficiário ficará isento do pagamento das mensalidades durante os 24 (vinte e quatro) meses regimentais de duração do curso de Mestrado.

8 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção de bolsa de estudo:

- a) possuir formação em: Engenharia Química, Farmácia, Biomedicina, Química, Ciências Biológicas e áreas afins.
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- d) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;

- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado;
- f) não acumulação com outra bolsa de outros programas de fomento externo e interno;
- g) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação;
- h) não possuir vínculo empregatício;
- i) estar adimplente junto à Instituição;
- j) apresentar obrigatoriamente no INOVAMUNDI - Seminário de Pós-Graduação da Universidade Feevale e em seminários de acompanhamento do Projeto sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- k) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- l) manter atualizado o currículo Lattes;
- m) observar e cumprir as normas do CNPQ para o Programa de Bolsas (disponível em www.cnpq.br).

9 PROPRIEDADE INTELECTUAL

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo CNPq deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development–CNPq”.

Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software, marca, etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e FEEVALE que regulam a matéria.

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES: imediatamente à matrícula.

11 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa de Pós-Graduação e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento do curso. Além disso, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

12 MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados ocorrerá em até 7 (sete) dias após sua aprovação no processo de seleção, em formato online através de link enviado por e-mail, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O candidato deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de Graduação, frente e verso*;
- b) Histórico Escolar de conclusão do Graduação*;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.
2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.
3. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua

conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham concluído o curso, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a efetividade de todos os créditos e a data prevista para sua conclusão.

4. O acadêmico que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Candidatos brasileiros que concluíram a pós-graduação *stricto sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

13 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/stricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exige de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou

outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos e doutorandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação dos Programas ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2021.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM TOXICOLOGIA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS

O peso do Curriculum Vitae é de 70% e da entrevista é de 30%.

NOME DO CANDIDATO:

1. Desempenho acadêmico médio: Pontuação máxima 20 pontos

| Descrição | Média | Pontuação | Pontuação | |
|--|------------|-----------|--------------------------|-------------------------|
| | | | Atribuída pelo candidato | Atribuída pela Comissão |
| 1.1. Análise do histórico de graduação | < 6,0 | 0 | | |
| | 6,0 – 6,99 | 05 | | |
| | 7,0 – 7,99 | 10 | | |
| | 8,0 – 8,99 | 15 | | |
| | 9,0 – 10,0 | 20 | | |

2. Experiência: Pontuação máxima 20 pontos

| Descrição | Quantidade (período) | Pontuação | | |
|---|--|-----------|--|--|
| 2.1. Monitoria | Semestre | 2 | | |
| 2.2. Estágio não-curricular | Mês | 0,3 | | |
| 2.3. Estudante com atividade de pesquisa científica | Semestre | 5 | | |
| 2.4. Estudante com atividade de extensão universitária | Semestre | 2 | | |
| 2.5. Atividade de Aperfeiçoamento técnico-científico/especialização | (10 pontos na área do Programa e 5 pontos em outra área) | | | |
| 2.6. Atuação profissional na área de formação* | Ano de atuação | 2 | | |
| 2.7. Professor em nível superior* | Semestre | 2 | | |
| 2.8. Pesquisador na área de formação ** | Semestre | 5 | | |

*Comprovação através de cópia do contrato de trabalho

** Profissional com vínculo a centro de pesquisa ou professor com horas de pesquisa.

3. Cursos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: Pontuação máxima 10 pontos

| Descrição Participação em eventos científicos, ou profissionais da área | Quantidade (atividade) | Pontuação | Pontuação do candidato | |
|--|------------------------|-----------|--------------------------|-------------------------|
| | | | Atribuída pelo candidato | Atribuída pela Comissão |
| 3.1. Como ministrante (≥ 20h) | Curso | 3 | | |
| 3.2. Como ouvinte (≥ 20h) (cursos on line limitados a 3 pontos) | Curso | 1 | | |
| 3.3. Como ministrante (> 8h e < 20h) | Curso | 1,5 | | |
| 3.4. Como ouvinte (> 8h e < 20h) (cursos on line limitados a 1,5 pontos) | Curso | 0,5 | | |

4. Palestras, congressos o eventos na área ou áreas afins (participação presencial) – últimos 5 anos: Pontuação máxima 15 pontos

| Descrição | Quantidade (atividade) | Pontuação | Pontuação | |
|----------------------------|------------------------|-----------|--------------------------|-------------------------|
| | | | Atribuída pelo candidato | Atribuída pela Comissão |
| 4.1. Palestra como ouvinte | 3 palestras | 0,5 | | |

| 4.2. Como palestrante | Palestra | 1 | | |
|--|------------------------|---------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 4.3. Congresso como ouvinte | Congresso | 2 | | |
| 4.4 Avaliador de trabalho em evento | Evento | 1 | | |
| 5. Produção Bibliográfica – últimos 5 anos – Pontuação máxima 50 pontos | | | | |
| Descrição | Quantidade (atividade) | Pontuação | Pontuação | |
| | | | Atribuída pelo candidato | Atribuída pela Comissão |
| 5.1. Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 a B2) | Artigo | 15 | | |
| 5.2. Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 a B5) | Artigo | 7 | | |
| 5.3. Publicação de artigo em outros periódicos: regionais, locais e não classificados | Artigo | 4 | | |
| 5.4. Publicação de resumo em evento – 1º autor (máximo 15 pontos) | Trabalho | 4 | | |
| 5.5. Publicação de resumo em evento – 2º autor em diante (máximo 15 pontos) | Trabalho | 2 | | |
| 5.6. Publicação de resumo em Feiras ou Salões de Iniciação Científica – 1º autor (máximo 15 pontos) | Trabalho | 3 | | |
| 5.7. Publicação de resumo em Feiras ou Salões de Iniciação Científica – 2º autor em diante (máximo 15 pontos) | Trabalho | 1 | | |
| 5.8. Publicação de trabalho completo em evento científico | Trabalho | 4 | | |
| 5.9. Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro | Livro/capítulo | 1-7 * (a critérios da comissão) | | |
| 5.10. Publicação de artigo em jornais e revistas não científicos | Artigo | 2 | | |
| 5.11. Patente concedida | Patente | 5 | | |
| Observação: Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação. A comprovação da apresentação de trabalhos deve conter claramente o nome de todos os autores; nome, local e data de realização do evento e título do trabalho. | | | | |
| Outras informações Relevantes: A critério da Comissão de Seleção | | | | |
| <ol style="list-style-type: none"> 1. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2016-2021) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios. 2. A pontuação deverá ser registrada pelo candidato, atendendo às especificações de cada item. A Comissão de Seleção não realizará reclassificação de documentos classificados de forma incorreta. 3. Os documentos apresentados deverão ser organizados conforme a ordem dos itens desta planilha e identificado com o respectivo número; 4. Os candidatos deverão indicar o item da planilha de critérios ao qual cada documento apresentado se refere. A comissão coordenadora não fará reclassificação de documentos que não estejam adequadamente indicados. | | | | |